



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970

Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

## PROJETO DE LEI Nº 955/2016

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 811/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017 E LEI Nº 938/2015, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016.

UBALDO DE BARROS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica inserido na Lei nº 811/2013 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2016 e Lei 938/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2016, no seu respectivo programa a seguinte ação totalizando 73.805,24 (setenta e três mil, oitocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos):

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.01 - Educação Infantil				
<b>PROGRAMA:</b>	01 - Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 - Educação Infantil				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1,00)</b>
2.101 - Plano Nacional de Educação - Criança de 4 e 5 anos.	A	Serviço	Un	01	19.000,00
2.102 - Adequações de Espaços Físicos - Plano Nacional de Educação.	A	Serviço	Un	01	10.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	03 - Edificações Públicas				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 - Educação Infantil				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1,00)</b>
1.090 - Mobiliário e Equipamento para o Ensino Infantil - Plano Nacional de Educação .	P	Bem	Un	01	19.805,24

  
Ubaldo de Barros  
Prefeito Municipal  
RG 1.636.591



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.


1.091 – Construção de Salas de Aula.	P	Bem	Un	01	25.000,00
--------------------------------------	---	-----	----	----	-----------

**Art. 2º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, servira de recurso, o Superávit Financeiro, apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 19.805,24 (dezenove mil, oitocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) nos termos do Artigo 43, §1º inciso I, da Lei Federal 4320/64, das seguintes fontes de recursos:

Fonte: 105	Alienação de Bens – Educação	R\$	19.805,24
------------	------------------------------	-----	-----------

**Art. 3º**- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	02.00 – Governo Municipal					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.01 – Gabinete do Prefeito					
<b>PROGRAMA:</b>	01 - Apoio Administrativo					
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - Administração					
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	121 – Administração Geral					
	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1,00)</b>
	2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	A	Serviço	Un	01	10.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	04.00 - Secretaria Municipal de Finanças					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.01 – Serviços Financeiros					
<b>PROGRAMA:</b>	00 – Operações Especiais					
<b>FUNÇÃO:</b>	028 – Encargos especiais					
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	843 – Serviços da Dívida Interna					
	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1,00)</b>
	0.001 – Amortização e Encargos da Dívida Interna	A	Serviço	Un	01	4.000,00

  
Ubaldo de Barros  
Prefeito Municipal  
RG 1.636.591



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.02 - Departamento de Ensino Fundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	01 - Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 - Ensino Fundamental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1,00)</b>
1.076 - Mobiliário, Veículo e Equipamento para o Transporte Escolar	P	Bem	Un	01	10.000,00
2.019 - Manutenção do Transporte Escolar Municipal	A	Serviço	Un	01	19.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.03 - Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>PROGRAMA:</b>	15 - Benefícios Eventuais				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 - Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244 - Assistência Comunitária				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1,00)</b>
2.042 - Manutenção de Atendimentos Sociais	A	Serviço	Un	01	10.000,00

Art. 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 07 de abril de 2016.

**UBALDO DE BARROS**  
Prefeito Municipal.

*Ubaldo de Barros*  
Prefeito Municipal  
RG 1.636.591